



Pró-reitoria de
Graduação

Subject: PIPLDE: Esclarecimentos adicionais

Prezados Professores,

Pelo presente venho reforçar alguns pontos do Edital PRG/EDUSP/2016 e, ao mesmo tempo, procurar esclarecer algumas dúvidas que chegaram à Pró-reitoria de Graduação. Enumera-se para facilitar a leitura:

1. O claro de docente temporário (já disponibilizado às Unidades) é para a substituição das atividades didáticas na graduação. Não é para o afastamento docente das atividades da Universidade.
2. O início do prazo de 6 (seis) meses é contado a partir da formalização da contratação do professor temporário.
3. A prorrogação de mais 6 (seis) meses da permanência do professor temporário somente será concedida após avaliação do andamento do livro didático. O prazo total é de até 12 (doze) meses.
4. Não haverá renovação automática do contrato do professor temporário. O autor deverá submeter com antecedência de até 30 dias o original em andamento para avaliação e para fins de renovação do claro de professor temporário.
5. Cada um dos professores contemplados terá um prazo próprio para a construção de seu livro didático, pois dependerá do processo seletivo que a Unidade deverá realizar para a contratação do temporário. O prazo total não poderá ultrapassar os 12 meses.
6. O processo seletivo para a contratação do temporário segue todas as orientações e regulamentos da USP.
7. Sobre a prorrogação de início da vigência do projeto: o tempo total para a finalização da obra didática é de 12 (doze) meses e esse prazo não será prorrogado. Assim, solicita-se que o docente autor acompanhe o processo seletivo para agilizar o processo e veja as novas regras para a contratação do professor temporário.



Pró-reitoria de
Graduação

8. Para os docentes na categoria Produção: se finalizarem a obra antes dos 6 (seis) meses, a contratação do temporário não será renovada. Por outro lado, será possível avaliar o material e, se aprovado, ter a obra didática incluída no evento de divulgação.
9. O evento de divulgação que a Pró-reitoria de Graduação e a EDUSP pretendem promover no segundo semestre de 2017 (ainda sem data definida) será para o lançamento dos livros editados (concluídos em todas as etapas) e àqueles da categoria Produção que forem aprovados.
10. A tiragem de cada livro didático será de 1.000 exemplares.
11. O docente autor receberá 50 cópias do livro editado.
12. Não é permitido acrescentar autor em nenhuma das propostas aprovadas.
13. A capa de cada livro didático bem como as cores para a definição gráfica da Série Graduação que integrará a Coleção Acadêmica é de responsabilidade da EDUSP.
14. Número de páginas: não existe um limite formal do número de páginas total (ou por capítulo), mas o autor da proposta, categorias Produção e Projeto, deve seguir rigorosamente o que foi apresentado e avaliado no Edital.
15. Não haverá mais Termo de Compromisso a ser assinado.
16. O Termo de Contrato de edição pela EDUSP será o mesmo utilizado pela Editora e será assinado após a aprovação do Conselho Editorial. A tramitação de originais na EDUSP está descrita abaixo por categoria.

Passo a passo por categoria até a edição do livro didático

1. Categoria Editável: as propostas dessa categoria foram encaminhadas diretamente à EDUSP para a segunda fase de seleção, como previsto no Edital, ou seja, uma nova avaliação (parecer) agora pelos assessores da EDUSP. Nos casos em que sejam recomendadas alterações, o autor (ou autores) terá(ão) prazo para fazê-las e submeterá(ão) o material alterado para que seja reexaminado e então encaminhado para deliberação do Conselho Editorial. O livro didático aprovado será objeto de contrato de publicação e entrará em produção. Esse livro didático, se pronto, será lançado no evento a ser organizado no segundo semestre de 2017.



Pró-reitoria de
Graduação

2. Categoria Produção: As propostas dessa categoria devem caminhar para a finalização do livro didático. O autor deve finalizar a produção e encaminhar os originais, após a conclusão, para reanálise pela PRG. Somente com a aprovação nesta instância, os originais serão encaminhados à Edusp e iniciarão a segunda etapa de avaliação, como as mesmas etapas da categoria editável. *Como previsto no edital, terá uma nova avaliação (parecer) agora pelos assessores da EDUSP. Nos casos em que sejam recomendadas alterações, o autor (ou autores) terá(ão) prazo para fazê-las e submeterá(ão) o material alterado para que seja reexaminado e então encaminhado para deliberação do Conselho Editorial. O livro didático aprovado será objeto de contrato de publicação e entrará em produção. Esse livro didático, se pronto, será lançado no evento a ser organizado no segundo semestre de 2017.*

3. Projeto: As propostas selecionadas na categoria projeto terão, como previsto no edital, seu andamento acompanhado e avaliado pela PRG. Com essa finalidade o(s) autor(es) deverá(ão) apresentar documentação consistindo de:

- a. uma versão das partes ou capítulos concluídos – em até 6 meses.
- b. o original concluído – em até 12 meses.

O original será primeiramente avaliado pela Pró-reitoria de Graduação. Se aprovado nessa instância, os originais serão encaminhados à EDUSP e iniciarão a segunda etapa de avaliação, com as mesmas etapas da categoria editável. *Como previsto no edital, terá uma nova avaliação (parecer) agora pelos assessores da EDUSP. Nos casos em que sejam recomendadas alterações, o autor (ou autores) terá(ão) prazo para fazê-las e submeterá(ão) o material alterado para que seja reexaminado e então encaminhado para deliberação do Conselho Editorial. O livro didático aprovado será objeto de contrato de publicação e entrará em produção.*

Por fim, solicitamos que, ainda em caso de dúvidas, o Edital e/ou o ofício publicado no sítio da PRG em que se apresentaram os critérios de seleção e outras instruções devem ser consultados.

Certo de contar com o apoio dos professores, despeço-me.

Atenciosamente.

Professor Antonio Carlos Hernandez
São Paulo, 01 de março de 2017.